

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
(Processo Administrativo nº23007.0020562/2022-19)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, por meio da Coordenadoria de Licitação e Compras, sediada a Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA, realizará licitação, para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por GRUPO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **29/11/2022**

Horário: **09:00h** (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para aquisição materiais permanentes para mobilizar as dependências do Pavilhão de Aulas III, bem como atender as necessidades das demais unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.
- 1.2. Divergências entre o descritivo do item no Sistema Comprasnet e no Termo de Referência prevalecerá a descrição deste último.
- 1.3. *A licitação será dividida em grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.*
- 1.4. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Exclusivamente para os itens do **Grupo 3** e os itens isolados **17, 22, 32 e 33** deste procedimento de aquisição se **exigirá a participação exclusiva de microempresas**, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de que tratam o art. 48, I da Lei Complementar nº. 123, de 2006, e, o art. 6º, do Decreto Federal nº. 8.538, de 2015. Tal medida encontra amparo no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº. 123, de 2006, e, no art. 10, incisos I e II, do Decreto Federal nº. 8.538, de 2015.

4.1.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência. (quando for o caso, restrito a bens de informática)

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. *O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.*

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total/unitário do item**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco real).**
- 7.9. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 7.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 7.11 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 7.12 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.**
- 7.13 **Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.**
- 7.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 **Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- 7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27 **A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**
- 7.28 **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1 No país;
 - 7.28.2 Por empresas brasileiras;
 - 7.28.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
 - 7.28.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29 **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até cinco (cinco) dias úteis contados da solicitação, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.*

8.6.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.6.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.6.3.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s) que porventura será(ão) usado(s) e que for(em) pertinente(s).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **2% (dois por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente para compras para entrega futura e na execução de obras e serviços. **O capital mínimo será considerado facultativo em caso de pregões eletrônicos com fornecimento de bens para pronta entrega.**

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1.1. Não será exigida a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

9.11.1.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada é recomendável as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (DEZ.) dias, a contar da data de seu recebimento.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

15.2. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

15.3. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

15.3.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, não prorrogável.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail proad.ccl.nuglic@ufbr.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço presente no rodapé.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.compras.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Rua Rui Barbosa, 710 Campus Universitário de Cruz das Almas –BA, Bl. I. nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.1.1. ADENDO I - Detalhamento e Agrupamento dos Itens e Exigências das Normas Técnicas.
- 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Cruz das Almas, 16 de novembro de 2022.

EMERSON FRANCO SANTA BÁRBARA

Pró-reitor de Administração

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
(Processo Administrativo n.º 23007.00020562/2022-19)**

1. DO OBJETO

1.1. A escolha da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para aquisição materiais permanentes para mobilizar as dependências do Pavilhão de Aulas III, bem como atender as necessidades das demais unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB. A contratação aqui pretendida deve estar de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência e será para um período de 12 meses, conforme a demanda da Administração em seus quantitativos.

1.2. Divergências entre o descritivo do item no Sistema Comprasnet e no Termo de Referência prevalecerá a descrição deste último.

Relação dos Itens					
GRUPO I					
Item	Descrição	Unidade Fornec.	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	CARTEIRA ESCOLAR	UNIDADE	2000	R\$ 798,33	R\$ 1.596.660,00
6	CARTEIRA ESCOLAR PARA PESSOAS OBESAS	UNIDADE	200	R\$ 1.079,60	R\$ 215.920,00
TOTAL ESTIMADO GRUPO I					R\$ 1.812.580,00
GRUPO II					
2	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS	UNIDADE	100	R\$ 1.160,07	R\$ 116.007,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

3	POLTRONA GIRATÓRIA	UNIDADE	250	R\$ 1.435,42	R\$ 358.855,00
4	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	UNIDADE	200	R\$ 433,33	R\$ 86.666,00
5	BANCOS P/ LABORATÓRIO	UNIDADE	300	R\$ 803,21	R\$ 240.963,00
7	CADEIRA FIXA TIPO EMPILHÁVEL E SEM BRAÇOS	UNIDADE	250	R\$ 285,72	R\$ 71.430,00
8	LONGARINA 3 LUGARES	UNIDADE	100	R\$ 1.677,33	R\$ 167.733,00
TOTAL DO GRUPO II					R\$ 1.041.654,00
GRUPO III					
9	SOFÁ 3 LUGARES	UNIDADE	20	R\$ 1.618,17	R\$ 32.363,40
10	SOFÁ 2 LUGARES	UNIDADE	20	R\$ 1.010,67	R\$ 20.213,40
11	PUFF	UNIDADE	50	R\$ 219,67	R\$ 10.983,50
TOTAL ESTIMADO DO GRUPO III					R\$ 63.560,30
GRUPO IV					
12	GAVETEIRO VOLANTE C/ 3 GAVETAS	UNIDADE	50	R\$ 509,10	R\$ 25.455,00
13	ARMÁRIO ALTO 2,10M	UNIDADE	100	R\$ 1.870,00	R\$ 187.000,00
14	ARMÁRIO MÉDIO 1,60M	UNIDADE	100	R\$ 1.510,56	R\$ 151.056,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

15	ARMÁRIO BAIXO 0,74M	UNIDADE	100	R\$ 1.030,00	R\$ 103.000,00
18	ARMÁRIO SUPERIOR (AÉREO) 2 PORTAS 800X400X600	UNIDADE	100	R\$ 393,00	R\$ 39.300,00
19	ARMÁRIO MÉDIO 1,60 PORTAS C/ VIDRO + 8 GAVETAS	UNIDADE	50	R\$ 4.317,75	R\$ 215.887,50
20	ARMÁRIO BAIXO (0,80) C/ 1 PRATELEIRA E PORTAS C/ VIDRO	UNIDADE	50	R\$ 2.220,12	R\$ 111.006,00
23	MESA RETANGULAR 1,40 x 0,70 x 0,75	UNIDADE	100	R\$ 725,64	R\$ 72.564,00
24	MESA RETANGULAR 1,00 x 0,70 x 0,75	UNIDADE	200	R\$ 706,63	R\$ 141.326,00
25	MESA EM "L" 1,40 x 1,40 x 0,74 COM GAVETAS	UNIDADE	100	R\$ 1.632,73	R\$ 163.273,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

26	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	UNIDADE	50	R\$ 956,82	R\$ 47.841,00
27	MESA PARA REUNIÃO CIRCULAR	UNIDADE	100	R\$ 1.026,67	R\$ 102.667,00
29	BANCADA P/ LABORATÓRIO 3,6m x 1,2m	UNIDADE	150	R\$ 4.700,00	R\$ 705.000,00
TOTAL ESTIMADO DO GRUPO IV					R\$ 2.065.375,50
ITENS ISOLADOS					
16	ARMÁRIO DE AÇO ALTO 1,98X1,18M - CHAPA 22	UNIDADE	100	R\$ 955,55	R\$ 95.555,00
17	ESTANTE DE AÇO	UNIDADE	100	R\$ 611,67	R\$ 61.167,00
21	ESCANINHO MODULAR 4 NICHOS EM AÇO	UNIDADE	300	R\$ 705,41	R\$ 211.623,00
22	ARMÁRIO DE AÇO ESCANINHO INTERNO (HERBÁRIO)	UNIDADE	15	R\$ 4.980,00	R\$ 74.700,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

28	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTE	UNIDADE	50	R\$ 1.969,87	R\$ 98.493,50
30	BANCADAS LABORAT.(ENGENHARIAS) P/	UNIDADE	150	R\$ 6.492,20	R\$ 973.830,00
31	LOUSA DE VIDRO 3,40 x 1,20	UNIDADE	300	R\$ 1.284,15	R\$ 385.245,00
32	QUADRO DE AVISO 200 x 120	UNIDADE	100	R\$ 327,30	R\$ 32.730,00
33	CLAVICULÁRIO PARA 30 CHAVES	UNIDADE	50	R\$ 262,82	R\$ 13.141,00
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS ISOLADOS					R\$ 1.946.484,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 6.929.654,30

1.3. A descrição detalhada dos itens, justificativa pela formação de grupos e exigências de atendimentos de normas técnicas estão descritas no ADENDO I do Edital.

1.3.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), no caso dos participantes, quando houver.*

1.4. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.5. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.6. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a presente aquisição, visa equipar as dependências do Pavilhão de Aulas III construído no campus UFRB Cruz das Almas, bem como atender às necessidades das demais Unidades Administrativas e Acadêmicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 2.2. Os referidos itens, que compõem esse Termo de Referência, são muitos relevantes para o apoio das atividades de ensino, pesquisas e extensão.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Trata-se de objetos definidos de natureza do objeto comum. Considerando a definição de bens e serviços comuns apresentada por Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”, bem como a definição apresentada pelo TCU, concluímos que o objeto da contratação em tela, visa à contratação de bens comuns, tendo inquestionável enquadramento na modalidade pregão eletrônico.
- 3.2. Diante do exposto, resta justificado e comprovado que as aquisições, na forma como estão propostas, são justas e necessárias.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de empenho em remessa *parcelada conforme demanda*, no seguinte endereço: **Coordenadoria de Material e Patrimônio Rua Rui Barbosa, 710, Bloco G, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA tel.(75)3621-1633.**
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Estar de acordo com a política de logística reversa conforme Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por: I - acordo setorial: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. E as Leis nºs 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 9.974, de 6 de junho de 2000, e 9.966, de 28 de abril de 2000.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material, quando o caso, de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*
 - 12.1.1. *Trata-se de objeto simples, de baixo valor, de pronta entrega e/ou entrega imediata.*

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 14.1. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades.
- 14.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 14.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 14.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas e/ou carcinogênicas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 14.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2.
- 12.6. Que os bens estejam de acordo no todo conforme a Norma Técnica 9050/2004 ABNT.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 6.929.654,30 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Cruz das Almas, 16 de novembro de 2022.

Deivisson Leão do Nascimento Moraes
SIAPE 1556459

José Roberto dos Santos Barbosa
SIAPE 1751409



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

*Aprovo o termo de referência elaborado pela
unidade demandante conjuntamente com a
Coordenadoria de Licitação e Compras – CLC*

Emerson Franco Santa Barbara
Pró-Reitora de Administração

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ADENDO I – DETALHAMENTO E AGRUPAMENTO DOS ITENS E EXIGÊNCIA DE ATENDIMENTO
A NORMAS TÉCNICAS**

GRUPO 01 - CARTEIRAS ESCOLARES

ITEM 1 - CARTEIRA ESCOLAR



DESCRIÇÃO DETALHADA: Encosto: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90°. Deverá possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade de 08 (oito) por fileira, e possuindo no mínimo 04 (quatro) fileiras. Distância entre os furos de no mínimo 40 mm. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5mm. Assento: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Deverá possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade de 08 (oito) por fileira, e possuindo no mínimo 01 (uma) fileira. Distância entre os furos de no mínimo 40 mm. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através da colocação de 02 (dois) parafusos tipo AA cabeça chata e 04 (quatro) rebites de alumínio, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5mm. Estrutura única, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Suportes do encosto deverão ser fabricados em tubo industrial oblongo de aço em chapa 16 com parede em chapa 16 (1,5mm), recebendo reforço interno duplo na dobra, garantindo assim resistência e durabilidade da carteira. Laterais em forma próxima a de um trapézio fechado (parte superior menor que a inferior) fabricado em tubo oblongo de aço com parede em chapa 18 (1,2mm), soldado pelo processo de soldagem de topo por resistência pura. Travessas estruturais fabricadas em tubo oblongo de aço em chapa 18 (1,2mm), fixadas as laterais e o suporte da prancheta através de solda MIG. Suporte da prancheta fabricado em tubo oblongo de aço em chapa 18 (1,2mm) com 4 suportes de fixação confeccionados em chapa de aço frio de 1,5mm de espessura para fixação da prancheta. As extremidades das travessas horizontais posicionadas na lateral oposta a prancheta deverão ter acabamento em ponteira interna plástica, como também a extremidade posterior do suporte da prancheta. O suporte da prancheta deverá possuir um apoio confeccionado em tubo oblongo de aço em chapa 18 (1,2mm), fixado à lateral da carteira. Neste apoio deverá haver fixado o suporte de mochila fabricado em ferro chato de 1/2x1/8", fixado através de solda MIG. A grade para livros deverá ser fixada às laterais através de duas travessas fabricadas tubo oblongo de aço em chapa 18 (1,2mm) e fixadas através de solda MIG. Grade de cinco filetes confeccionada em ferro redondo 1/4", fixadas as travessas através de solda MIG. Fixação do assento na parte posterior através de dois parafusos com rosca especial para plásticos. Deslizadores injetados em polipropileno, acoplados às laterais e fixados através

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

de rebites de alumínio. Prancheta de formato peninsular, fabricada em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Fixada às estruturas laterais da carteira através de parafusos de aço e buchas metálicas. Montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 6 - CARTEIRA ESCOLAR PARA PESSOAS OBESAS



DESCRIÇÃO DETALHADA: Cadeira/Poltrona Obeso Universitária com prancheta, que suporte até 250 Kg. MEDIDAS: altura 92cm; largura 81cm; profundidade 75cm. Peso bruto 19kg. ASSENTO E ENCONTO: material compensado multilaminado revestido em Courvim; espuma com densidade 60 Kg/m³. Anatômicos: Sim. União do Encosto ao Assento: duas lâminas de aço. ESTRUTURA: -material tubo de aço redondo 7/8"mm, gradil, tratamento anti-ferrugem e anti-corrosão; pintura epóxi-pó. Ponteiros internos em polipropileno injetado; prancheta frontal dobrável, fabricado em MDP de 18 mm, revestida em BP. Borda em PP de 2mm, anti amarelamento, colada pelo sistema hot Menting. MEDIDAS: 525 x 440 mm. DIMENSÕES: assento - 750 x 480 mm; encosto 750 x 480 mm; altura até o assento de 430 mm; altura até o encosto 920 mm; largura 810 mm; profundidade 750 mm. Montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

GRUPO 02: POLTRONAS E CADEIRAS

ITEM 2- POLTRONA FIXA COM BRAÇOS



CATMAT: 469444

DESCRIÇÃO DETALHADA: ASSENTO: Interno em compensado de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460mm. ENCOSTO: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, baixa fadiga dinâmica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. **CAPA DE PROTEÇÃO:** Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensem o uso do perfil de PVC. **REVESTIMENTO:** Em tecido crepe ou couro ecológico. **SUPORTE PARA ENCOSTO E CAPA DE ACABAMENTO:** Suporte para encosto e capa de acabamento fixo fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura com nervura estrutural de reforço que confira alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película entre 60 e 90 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. **ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA:** Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, totalmente soldada e acabamento de superfície pintado. Sapatas envoltivas injetadas em polipropileno. **APÓIA BRAÇO:** Apoia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado ou termoplástico. Suporte do apoia-braço fixo, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película entre 60 e 90 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Montagem deve ser inclusa. **OBS.:** As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 3 - POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ESPALDAR MÉDIO, APÓIA-BRAÇOS - GIRATÓRIA E RODÍZIO



CATMAT: 355787

ASSENTO: Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460mm. **ENCOSTO:** Interno em polipropileno injetado estrutural de alta resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. **CAPA DE PROTEÇÃO:** Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. **REVESTIMENTO:** Em tecido crepe ou couro ecológico. **SUPORTE PARA ENCOSTO E CAPA DE ACABAMENTO:** Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que possa conferir alta resistência mecânica, adequado a poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Visando adequado apoio lombar, deve dispor de regulagem de altura com curso de 65 mm com 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

manípulos. Sistema de regulagem em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica, com engates fáceis, precisos e isentos de ruídos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporcione bom acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. MECANISMO: Com regulagem independente do assento e do encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Mecanismo para cadeiras operativas com corpo em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm e suporte do encosto em chapa conformada 3 mm. Acabamento do corpo e encosto em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Mecanismo com regulagem independente de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Assento com inclinação regulável e encosto com inclinação regulável. Travamento do conjunto de comando por alavanca de ponta, liberação e o bloqueio do conjunto através de simples toque. Sistema de Contato Permanente: Suporte para encosto com regulagem de altura automática com 8 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA E TUBO TELESCÓPICO DE ACABAMENTO: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado para proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. BASE: Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro, que possua resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. RODÍZIOS: Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm indicado para uso em qualquer tipo de piso e similares. APÓIA-BRAÇOS: Apoia-braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Dimensões externas 240 x 82 mm. Suporte do apóia-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película entre 60 e 90 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 4 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS



CATMAT: 328069

DESCRIÇÃO DETALHADA: Cadeira fixa, espuma poliuretano injetado, espuma poliuretano injetado, tubo aço, tecido, alta, pintado em epóxi, fixo, separado/ligado por tubo de aço, sem braço, fosfatizado antiferrugem. MEDIDAS: altura 90cm, largura 62cm e profundidade 69cm. ASSENTO: Interno em compensado de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460mm. ENCOSTO: Interno em polipropileno injetado estrutural de alta resistência mecânica, conformado anatomicamente; espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente; apoio lombar e espessura média de 40 mm; largura de 430 mm e altura de 460 mm. CAPA DE PROTEÇÃO: Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensem o uso do perfil de PVC. REVESTIMENTO: Em tecido crepe ou couro ecológico. SUPORTE PARA ENCOSTO E CAPA DE ACABAMENTO: Suporte para encosto e capa de acabamento fixo fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura com nervura estrutural de reforço que confira alta resistência mecânica; acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película entre 60 e 90 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA: Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, totalmente soldada e acabamento de superfície pintado. Sapatas envoltivas injetadas em polipropileno. Montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 5 - CADEIRA ALTA TIPO CAIXA PARA LABORATÓRIO



CATMAT: 373771

A cadeira deve ser constituída de assento, encosto e mecanismo, coluna a gás, aro de apoio para os pés e base com sapatas. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser constituída de um mecanismo que permita regulação da angulação do encosto. O mecanismo deve ser fixado ao assento por quatro (04) parafusos sextavados 1/4x3/4", e ao encosto por dois parafusos 1/4x1". A cadeira deve ter dimensões aproximadas de 590mm de profundidade e 560mm de largura e possuir um conjunto de apoia braços com regulação. O assento deve ter estrutura de madeira com quatro porcas garra 1/4" fixadas, com dimensões aproximadas de 470mm de largura, 440mm de profundidade 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 Kg/m³ e 50 milímetros de altura com forma levemente adaptada ao corpo. A altura do assento até o chão deve ser regulável de 685 à 785mm aproximadamente. Encosto deve possuir uma estrutura em polipropileno copolímero injetado de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões aproximadas de 420mm de largura por 380mm de altura com espessura de 98mm com cantos arredondados e espuma injetado com densidade de 45 Kg/m³ e 50mm de espessura, sendo fixado ao mecanismo na parte posterior do encosto com uma capa injetada em polipropileno cobrindo toda a parte posterior do encosto. O mecanismo utilizado na cadeira deve ser feito com chapa de aço 1010/1020 e espessura 2.65mm, fosfatada e pintada com tinta epóxi a pó. O funcionamento do mecanismo deverá consistir em duas alavancas, uma acionará o pistão e a outra deve acionar e travar a angulação do encosto, que deve,

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

por sua vez, possuir um grau de inclinação de 17° graus para frente e para trás e possuir regulagem de altura de 70mm através do sistema de catraca. O aro de apoio para os pés deve ser fabricado em tubo 3/4" de aço 1010/1020 e espessura de parede de 1,06mm, unido ao cone central, um tubo 2 1/2" com 3 mm de espessura de parede, por três chapas metálicas fabricadas em aço 1006 com 3 mm de espessura. O diâmetro externo aproximado do aro deve ser de 472mm e sua fixação à coluna deve se dar por meio de Knob plástico com parafuso 5/16". Base deve ser fabricada em chapa 1010/1020 e espessura 1,50mm, conformada na ponta do tubo para encaixe do pino euro dispensando o uso de ponteiros para as sapatas. Essa estrutura deve passar por banhos fosfatizantes e receber pintura epóxi pó. Deve possuir também uma carenagem injetada em polipropileno texturizado como acabamento. A coluna modelo gás deve ter um curso mínimo de 100mm e possuir um acabamento externo que cobre a sua haste e vai até o aro. Montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 7 - CADEIRA FIXA TIPO EMPILHÁVEL E SEM BRAÇOS



DESCRIÇÃO DETALHADA: A cadeira deve ser constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1.5mm de espessura de parede soldados com solda Mig à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. Tubos dos pés devem apresentar ponteiros plásticos injetados em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 445mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 8 - LONGARINA 3 LUGARES

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**



CATMAT: 275480

DESCRIÇÃO DETALHADA: ASSENTO: Assento Interno em madeira compensada multilâminas (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada com pressão anatomicamente a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado. Profundidade de 460 mm e largura de 460 mm. **ENCOSTO:** Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de alta resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 390 mm. **CAPA DE PROTEÇÃO:** Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), de modo a revestir totalmente a superfície com película de aproximadamente 70 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. **REVESTIMENTO:** Em tecido crepe ou couro ecológico. **MECANISMO:** Apoia-braços individuais para cada assento com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado ou termoplástico. Dimensões externas mínimas 250 x 80 mm. Suporte do apoia-braço fixo, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), de modo a revestir totalmente a superfície com película de 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. **BASE:** Longarina com largura 1.810mm para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), de modo a revestir totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oval 50x27x1,55 mm e suporte com 90x30x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno. Para cada lateral, deve acompanhar um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00mm de alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Montagem deve ser inclusa. **OBS.:** As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

GRUPO 03: ESTOFADOS

ITEM 9 - SOFÁ 3 LUGARES

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**



CATMAT: 460085

DESCRIÇÃO DETALHADA: Sofá, material da estrutura madeira; material do estofamento espuma poliuretano, revestimento couro sintético; 3 assentos. MEDIDAS: largura 2,01 m, profundidade 72 cm, altura 75 cm. Montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 10 - SOFÁ 2 LUGARES



CATMAT: 381010

Sofá, material: estrutura madeira compensada; estofamento em espuma poliuretano injetado; revestimento em couro sintético. Características adicionais: com braços em aço tubular, 2 assentos. Medidas: largura 1300 mm, profundidade 650 mm, altura 760 mm. Montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 11- PUFF



DESCRIÇÃO DETALHADA: Pufe, material: estrutura em madeira, revestimento externo em couro sintético, revestimento interno em flocos de isopor. Formato quadrado. Medidas: altura 100 cm, largura 90 cm e profundidade 90 cm. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

GRUPO 04: MOBILIÁRIO EM MADEIRA

ITEM 12 - GAVETEIRO VOLANTE C/ 3 GAVETAS 400X520X550MM

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**



CATMAT: 390519

DESCRIÇÃO DETALHADA: Gaveteiro volante medindo 400x520x550mm. Tampo em madeira aglomerada de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fundo, laterais e base inferior em madeira aglomerada de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Três Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira aglomerada de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. Montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 13 - ARMÁRIO ALTO 2100X800X500MM



CATMAT: 458659

DESCRIÇÃO DETALHADA: TAMPO: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA: fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Laterais, base inferior e prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro. PORTAS: portas de abrir com giro de 270°, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. MONTAGEM: laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, para a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada por deposição eletrostática com polimerização em estufa. Montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 14 - ARMÁRIO MÉDIO 1600X800X500MM



CATMAT: 458707

DESCRIÇÃO DETALHADA: TAMPO em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA: fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Laterais, base inferior e prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro. PORTAS: portas de abrir com giro de 270°, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. MONTAGEM: laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, para a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada por deposição eletrostática com polimerização em estufa. Montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

ITEM 15 - ARMÁRIO BAIXO 800X500X740MM



CATMAT: 458657

DESCRIÇÃO DETALHADA: Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, fita de bordas com acabamento 2,0 mm de espessura e com raio de 2mm. Corpo confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7 mm de espessura. Sistema de fixação através de cavilhas. Configurado com 01 prateleira confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com acabamento nas bordas em todo o perímetro de 0,7mm de espessura, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento de 0,7mm de espessura. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com 2 dobras de 90° e travamento das portas por uma única fechadura. Com rodízios em silicone gel 50mm, com sistema de travamento. Medidas: 800X500X740mm (lxpxa). Montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 18 - ARMÁRIO SUPERIOR (AÉREO) 2 PORTAS 800X400X600MM



CATMAT: 413368

DESCRIÇÃO DETALHADA: TAMPO: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA: fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Laterais, base inferior e prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro. PORTAS: portas de abrir com giro de 270°, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot melt, com raio mínimo de 2,5 mm

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. MONTAGEM: laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, para a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada por deposição eletrostática com polimerização em estufa. A montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 19 - ARMÁRIO MÉDIO 1,60 PORTAS C/ VIDRO + 8 GAVETAS



DESCRIÇÃO DETALHADA: Armário fechado com 2 portas de vidro e 8 gavetas. DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura 800mm x Profundidade 500mm x Altura 2100mm. ESTRUTURA Fundo em madeira MDP (aglomerado) de pelo menos 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 03 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de pelo menos 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de pelo menos 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de pelo menos 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro. Rodapé com sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base, permitindo a regulação da mesma. PORTAS 02 portas localizadas na parte superior do armário, de abertura com giro de pelo menos 270° (03 dobradiças em cada porta). Portas com requadro em madeira MDP de pelo menos 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas externas com acabamento em fita de PVC de pelo menos 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas internas com acabamento em fita de PVC de pelo menos 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt em todo seu perímetro. Acabamento em vidro incolor de pelo menos 5 mm de espessura. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak ou de similar qualidade niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. TAMPÓS: Tampo superior em madeira MDP de pelo menos 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de pelo menos 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de pelo menos 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de pelo menos 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt em todo seu perímetro. Tampo intermediário em madeira MDP de pelo menos 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de PVC de pelo menos 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de pelo menos 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de pelo menos 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt em todo seu perímetro. Fundo em madeira MDP de pelo menos 18 mm de espessura. GAVETAS 08 gavetas localizadas na parte inferior do armário, sendo 04 gavetas do lado direito e 04 gavetas do lado esquerdo. Gavetas confeccionados em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de pelo menos 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de pelo menos 2,5 mm em todo seu perímetro. Puxadores do tipo Zamak ou de similar qualidade, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Fechaduras localizadas na frente das 02 gavetas superiores, com fechamento simultâneo das 04 gavetas de cada lado, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura. A montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 20 - ARMÁRIO BAIXO (800MM) COM 1 PRATELEIRA E PORTAS COM VIDRO



DESCRIÇÃO DETALHADA: TAMPO: em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizada. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA: fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Laterais, base inferior e prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo hot-melt, em todo seu perímetro. PORTAS: portas de abrir com giro de 270°, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak ou de similar qualidade, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Vidro liso de 4mm. MONTAGEM: laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, para a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada por deposição eletrostática com polimerização em estufa. A montagem deve ser inclusa. OBS.:As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

ITEM 23 - MESA RETANGULAR 1,40 x 0,70 x 0,75M



DESCRIÇÃO DETALHADA: TAMPO - Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. PAINEL FRONTAL: Pannel frontal em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA: Calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. A montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 24 - MESA RETANGULAR 1,00 x 0,70 x 0,75M



CATMAT: 471816

DESCRIÇÃO DETALHADA: TAMPO - Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. PAINEL FRONTAL: Pannel frontal em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA: Calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. A montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 25- MESA EM "L" 1,40 x 1,40 x 0,74 M COM GAVETAS



CATMAT: 462552

DESCRIÇÃO DETALHADA: SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. PAINÉIS FRONTAIS: 02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURAS LATERAIS: 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. ESTRUTURA CENTRAL: Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível. GAVETAS: Gaveteiro fixo com 02 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak ou de similar qualidade, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com fechamento simultâneo das 02 gavetas, com 02 chaves dobráveis. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. A montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 26- MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2400x1000/1200x750 MM (PÉS METÁLICOS).



DESCRIÇÃO DETALHADA: TAMPO - Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA (PÉ PAINEL): Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura travados por painel de madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA (PÉ METÁLICO): 04 estruturas laterais verticais tubulares de 04" (101,60 mm) de diâmetro, em chapa de aço #16 (1,50mm) de espessura (mínimo). As estruturas se interligam por meio de travessa em tubo retangular 60x40 em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, para a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada por deposição eletrostática com polimerização em estufa. A montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

ITEM 27 - MESA PARA REUNIÃO CIRCULAR 1250 X 750 MM



DESCRIÇÃO DETALHADA: DIMENSÕES - 1250 X 750 MM. **TAMPO** - Mesa com formato redondo, em MDP de 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura, tanto na parte superior quanto inferior do tampo, com acabamento nas extremidades em fita de PVC de no mínimo 2,5 mm de espessura com parte superior e inferior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5 mm, de acordo com as normas da ABNT, na mesma cor do laminado coladas pelo processo hot Melt (colado a quente). O tampo deverá receber em sua parte inferior porcas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura. **ESTRUTURA:** Base composta por tubo de aço central redondo com diâmetro mínimo de 90 mm, com parte inferior e superior com 4 patas de aço estampada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm com fechamento frontal com a mesma chapa, formando uma estrutura com formato arredondado em sua parte frontal ou com pata inferior estampada com fechamento frontal com a mesma chapa e superior em chapa dobrada. Na base inferior das patas inferiores deve possuir uma porca metálica soldada na chapa para receber reguladores de nível com rosca M8 x40 com base em polipropileno com diâmetro mínimo de 34 mm. Comprimento mínimo da pata inferior: 330MM; Comprimento mínimo da pata superior: 230MM. **FIXAÇÃO DO TAMPO:** A fixação dos dois elementos tampo e estrutura deverão ser feitos através de buchas metálicas M6x13mm cravadas abaixo do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos metálico M6x45mm/M6x35mm zincado. Todos os parafusos de fixação devem ser fixados através de buchas metálicas e nunca direto na madeira. **ACABAMENTO:** Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. A montagem deve ser inclusa. **OBS.:** As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 29 - BANCADA PARA LABORATÓRIO COM TORRE CENTRAL (3600X1200MM)

CATMAT: 324064

DESCRIÇÃO DETALHADA: Medidas - Largura: 3600 mm - Profundidade:1200 mm - Altura: 740 mm. **SUPERFÍCIES:** 03 superfícies sobrepostas à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas longitudinais com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt em todo seu perímetro. Fixadas à estrutura da estação através de parafusos de aço e buchas metálicas. 02 caixas para tomadas em cada superfície. **ESTRUTURA:** Sustentação das superfícies através de 08 (oito) colunas verticais em tubo de aço com seção quadrada 60x60 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. Calhas para passagem de fiação sob as superfícies permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico. **COMPONENTES METÁLICOS** - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, a qual deverá ser aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. **ITEM ADICIONAL:** deverá possuir torre central. A montagem deve ser inclusa. **OBS:** As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

ITENS ISOLADOS

ITEM 16 - ARMÁRIO DE AÇO ALTO QUATRO PRATELEIRAS 1,98 X 1,18M - CHAPA 22



CATMAT: 468772

DESCRIÇÃO DETALHADA: medidas 19800x1180x900MM; profundidade 45cm. Armário confeccionado em chapa de aço, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 laterais confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 fundo e 02 bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço superior interno (esquadro) em chapa de aço nº 18 (1,20mm) fixado as laterais. A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,20mm) dobrada em forma de "U" e 01 rodapé também em chapa de aço nº 18 (1,20mm) e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 bandejas intermediárias para separação interna, confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 02 portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), sendo que cada porta deverá conter três dobradiças internas. A porta da esquerda deverá conter 01 reforço confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e dois trincos 01 na parte superior e outro na parte inferior. A porta da direita deverá conter 01 reforço confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm) e 01 fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com duas chaves. As portas deverão possuir perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. A montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 17 - ESTANTE DE AÇO ALTA COM 05 PRATELEIRAS 1980X920X420MM



DESCRIÇÃO DETALHADA: Estante de aço, material do corpo chapa #22/18, com seis prateleiras reforçadas e reguláveis, com reforço em forma de "X" nas laterais e no fundo, pintura com tinta bactericida na cor cinza claro, tratamento anticorrosivo, eletrostática a pó. acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante), com camada mínima de tinta de 70 micras. Peso mínimo de 40 kg suportado por prateleira. A montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

ITEM 21 - ESCANINHO MODULAR 4 NICHOS EM AÇO



CATMAT: 330206

DESCRIÇÃO DETALHADA: Armário com 04 portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. **MEDIDAS:** 184 cm de altura, 30cm de largura e 45cm de profundidade. Contendo: 02 laterais confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 fundo e 02 tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) fixando as laterais. A base deverá conter 01 (um) rodapé em chapa nº 18 (1,20mm) dobrado em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 compartimentos com portas, sendo que a porta deverá conter 02 dobradiças internas e 01 fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves cada. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm e área interna 41x30x42,5 cm, com 03 prateleiras intermediárias para a separação interna, confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm) de espessura. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. A montagem deve ser inclusa. **OBS.:** As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 22 - ARMÁRIO DE AÇO ESCANINHO INTERNO (HERBÁRIO)



DESCRIÇÃO DETALHADA: Armários para Herbário com 33 escaninhos, nas seguintes medidas: 1980 mm altura x 1200 mm largura x 500 mm profundidade. Cada nicho deverá ter no mínimo 31 cm de largura. Deverá possuir pelo menos 11 compartimentos para colocação de material antimofo, 02 portas vedadas de abrir com fechadura na maçaneta, confeccionado em chapa 22(0,76mm). Pintura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

eletrostática epóxi pó com tratamento antiferruginoso. Resistência à névoa salina e atmosfera úmida saturada de acordo com NBR 8094/1983 e 8095/2015 por 720 horas. Espessura de camada de acordo com ATSM 7091 superior a 100 micras. Resistência a abrasão de acordo com a ATSM 4060 inferior a 15 %. Determinação de aderência de acordo com a ATSM 3359 e NBR 11003 com resultado 5A, Yo/Xo. Determinação da resistência ao impacto ATSM 2794 sem alteração pelo método de Intrusão. Resistência a produtos químicos domésticos, especialmente álcool etílico com imersão por 16h com resultado limpo, sem alteração. Avaliação de acordo a NBR 8096:1983, através da câmara de Kesternich em relação a exposição a dióxido de enxofre com resultado Ri0 e d0/t0, sem alteração. Tinta em conformidade com a Lei n. 11.762, de 1º de Agosto de 2008, com limite de chumbo com resultado inferior a 0,06% . Todos os laudos acreditados e emitidos por laboratórios certificados pelo INMETRO. Certificado de Regularidade junto ao IBAMA e órgão fiscalizador estadual com Licença Ambiental de Operação. A montagem deve ser inclusa.

ITEM 28- MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTE



DESCRIÇÃO DETALHADA: Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo com fita de borda 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Pés laterais compostos por chapa de aço dobrada com espessura de 3mm, e recorte para encaixe das colunas laterais, compostas por tubo de aço 80x50mm, as colunas devem possuir um tubo interno em aço 74x44mm, responsável pelo deslocamento do tampo da mesa. Chapa de fixação do tampo, composta por chapa de aço dobrado de 2,2mm de espessura. Sistema elétrico composto por caixa de controle e cabos elétricos. Display eletrônico fixado no tampo da mesa responsável pela programação e movimentação da mesa. Painel de mesa com conexão Bluetooth. Deve possuir programação automática de ajuste de altura por meio de luzes verdes e laranjas pulsantes. Deve possuir função, com a opção de ajustar a mesa através do seu dispositivo móvel, via bluetooth integrado e baixando o aplicativo os usuários também podem ser lembrados por meio de notificações em dispositivos inteligentes para regulagens de altura. Função anti- colisão que impede a colisão com um objeto sólido. Dimensões: 1400 x 800 x 740 (LxPxA). A montagem deve ser inclusa. OBS.: As medidas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

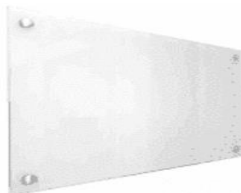
ITEM 30 - BANCADA PARA LABORATÓRIO(ENGENHARIAS)

CATMAT: 320464

DESCRIÇÃO DETALHADA: Bancada profissional , material madeira maciça, comprimento 4,0m, largura 0,73m, altura 1,05m e espessura 4,00mm. Aplicação : manutenção. Bancada com tampo em madeira, de Angelin bicolado ou compensado naval envernizado. Dimensões Mínimas: altura 90cm; largura 60cm; comprimento mínimo 200cm. Capacidade mínima de carga: 300kg. Acabamento: pintura em epóxi; 4 gavetas com dimensões aproximadas 50 x 40 x 10 cm. Bancada fechada soldada com tampo para armazenamento e manuseio de ferramentas com segurança; tratamento anti-ferrugem; pintura eletrostática; material chapa de aço carbono, compartimento chaveado. A montagem deve ser inclusa. OBS: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

ITEM 31 - LOUSA DE VIDRO PARA SALA DE AULA



DESCRIÇÃO DETALHADA: Largura 3400 mm e Altura 1200 mm; construído em vidro temperado na espessura de 6,0 mm; fundo do quadro contendo adesivo de proteção na cor branca; cantos arredondados e lapidados. Deverá conter 8 (oito) furos nas bordas para fixação do quadro. Montagem inclusa. O vidro deverá possuir certificado INMETRO, atendendo à NBR 14698:2001. OBS.: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos. A montagem deve ser inclusa. OBS: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 32 - QUADRO DE AVISO



DESCRIÇÃO DETALHADA: dimensões de 120cm x 200cm; moldura arredondada em alumínio e feltro, revestido em cortiça com espessura mínima de 5mm e de feltro acrílico na cor verde ou azul royal, podendo ser instalado tanto na vertical quanto na horizontal; deve vir acompanhada de acessórios para instalação e possui garantia mínima de 12(doze) meses contra defeito de fabricação. OBS: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

ITEM 33 - CLAVICULÁRIO PARA 30 CHAVES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DESCRIÇÃO DETALHADA: Claviculario para, no mínimo, 30 chaves, em madeira; tipo armário com fechadura e no mínimo 2 chaves inclusas; deve possuir chaveiros em plástico com etiqueta de identificação. OBS: As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos.

AGRUPAMENTO DOS ITENS

2.11. Não haverá parcelamento total do objeto desta solução. Foi realizado o agrupamento dos itens desta pretendida licitação, de acordo com seu gênero, natureza e similaridade, favorecendo dessa forma a possibilidade de diversas empresas, especializadas nos gêneros de contratação de cada grupo, participarem de acordo com o ramo de seu objeto social. Os itens foram agrupados em 04 Grupos.

2.12. Os itens 16, 17, 21, 22, 28, 30, 31, 32 e 33 não foram agrupados. O critério de julgamento exclusivamente para tais itens será o menor preço unitário por item. Para os demais itens que foram agrupados, o critério de julgamento desta licitação também será menor preço unitário por item, entretanto, para efeito de classificação das propostas, o sistema considerará o valor total resultante para cada grupo.

2.13. O agrupamento dos itens nesta licitação, assim como tem sido feito nas licitações anteriores para aquisição de mobiliário para UFRB, favorece o atendimento ao interesse público da aquisição pois colabora para a padronização dos móveis, bem como favorece a aquisição de produtos de primeira linha, pois as empresas que ganham um grupo geralmente são especializadas no tipo de mobiliário agrupado.

2.14. Outro ponto a considerar no agrupamento foi a possibilidade de redução de dificuldades administrativas para gestão e fiscalização das contratações pela Universidade. Caso a licitação fosse exclusivamente por item, haveria a possibilidade de se originar 33 (trinta e três) Atas de Registro de Preços que poderiam ser celebradas com possíveis 33 (trinta e três) fornecedores diferentes, o que demandaria bem mais recursos humanos do que no caso do agrupamento, para os itens agrupados por exemplo serão originadas 04 atas de registro de preços celebradas com 04 empresas, tornando mais efetiva a possibilidade de uma adequada gestão e de redução de gastos com recursos.

2.15. É importante ressaltar que a realização da licitação, objeto deste expediente, é importante para que a universidade alcance os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos materiais, humanos ou financeiros disponíveis, inclusive os abaixo relacionados:

2.15.1. Melhorar a qualidade e rapidez dos serviços públicos prestados à sociedade;

2.15.2. Garantir a execução das atividades administrativas e acadêmicas da instituição;

2.15.3. Quanto à eficiência, a referida aquisição propiciará maior agilidade no desempenho das atividades práticas, finalísticas, administrativas e pesquisas desenvolvidas pelos servidores, docentes e alunos.

2.15.4. Quanto à eficácia, a aquisição de tais bens visa apoiar e possibilitar o cumprimento das competências educacionais da UFRB frente à comunidade universitária e à sociedade.

2.15.5. Proporcionar melhor qualidade de vida no trabalho para os servidores da instituição, e ainda mais conforto para os usuários internos e externos, comunidade universitária e outras partes interessadas da instituição, de forma a dar cumprimento às normas mínimas de saúde e ergonomia para mobiliários.

2.16. Contribui-se assim, para garantir qualidade de ensino e pesquisa nessa Instituição, que sempre se pautou por maior agilidade, qualidade e inovação técnica, didática e assistência à toda população no seu cotidiano, visando resultados com a melhoria da formação acadêmica dos profissionais que dela se utilizam.

EXIGÊNCIA DE ATENDIMENTO A NORMAS TÉCNICAS

1.6 Para os itens 01 e 06 (GRUPO 01), a empresa deverá:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

1.6.1 Apresentar Certificado de garantia emitido pelo fabricante com garantia mínima de 05 (cinco) anos, e apresentar declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;

1.6.2 Para análise prévia dos produtos cotados, apresentar CATÁLOGO com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado - que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado - para TODOS os produtos do grupo, com nível de informação suficiente, para que os itens possam ser avaliados e identificados, conforme descrição detalhada.

1.6.3 Em relação às normas ambientais, apresentar Certificado do Fabricante de que a madeira é de origem de processo de reflorestamento (fsc ou cerflor) E apresentar, ainda, Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.

1.6.4 Apresentar certificados de Conformidade de Produto emitido por Organismo de Certificação de Processo de preparação e pintura das superfícies metálicas reconhecido e acreditado pelo INMETRO conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983 ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 10545:2014 / ABNT NBR 11003:2010 / ABNT NBR 14847:2002 / ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR

15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 7091:2013 // ASTM D 522:2017 / ASTM D 2794:2019 (todas as normas em sua versão mais atualizada), com informações necessárias para avaliação do produto com o Certificado, com modelo e descritivos dos itens. Caso não haja informação suficiente para avaliação, poderá ser exigido o laudo de avaliação com emissão por laboratório acreditado pelo INMETRO, a fim de comprovação da qualidade do mesmo.

1.6.5 Apresentar Relatório de Ensaio de Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada conforme NBR 8095, com exposição mínima de 1000 horas, apresentando como resultado grau de empolamento d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0 e ainda, desenvolvido e elaborado por laboratório reconhecidos e acreditado pelo Inmetro; - 1.6.6 Todos os itens deverão ser entregues montados e em perfeitas condições de uso.

1.7 Para os itens 02, 03, 04, 05, 07 e 08 (GRUPO 02) a empresa deverá:

1.7.1 Apresentar Certificado de garantia emitido pelo fabricante com garantia mínima de 05 (cinco) anos, e apresentar declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;

1.7.2 Para análise prévia dos produtos cotados, apresentar CATÁLOGO com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado - que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado - para TODOS os produtos do grupo, com nível de informação suficiente, para que os itens possam ser avaliados e identificados, conforme descrição detalhada.

1.7.3 Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

1.7.4 Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

1.7.5 Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.962/2018 emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO; Certificado de Conformidade emitido por OCP, processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade com as normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR ISO 4628-3, emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO. Certificado de Conformidade emitido por OCP, processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade com as

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR ISO 4628-3, emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO. Garantia: 05 anos.

1.7.5 Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante;

1.7.6 Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC;

1.7.7 Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8797/2017 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9176/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da força de indentação; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9177/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da fadiga dinâmica; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 14961/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8515/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à tração; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8516/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento.

1.7.8 Todos os itens deverão ser entregues montados e em perfeitas condições de uso.

1.8 Para os itens 09, 10 e 11 (GRUPO 03), a empresa deverá:

1.8.1 Apresentar Certificado de garantia emitido pelo fabricante com garantia mínima de 05 (cinco) anos, e apresentar declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;

1.8.2 Para análise prévia dos produtos cotados, apresentar CATÁLOGO com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado - que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado - para TODOS os produtos do grupo, com nível de informação suficiente, para que os itens possam ser avaliados e identificados, conforme descrição detalhada;

1.8.3 Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC;

1.8.4 Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8797/2017 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9176/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da força de indentação; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9177/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da fadiga dinâmica; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 14961/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8515/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à tração; Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8516/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento;

1.8.5 Em relação às normas ambientais, apresentar Certificado do Fabricante de que a madeira é de origem de processo de reflorestamento (fsc ou cerflor) e apresentar, ainda, Certificado de Regularidade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante;

1.8.6 Relatório de ensaio/laudo de comprovação de atendimento à NR-17 com especificação e imagem do produto, em nível suficiente para avaliação do pregoeiro, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO, ou médico do trabalho ou engenheiro do trabalho, acompanhado da comprovação de registro do profissional.

1.8.7 Todos os itens deverão ser entregues montados e em perfeitas condições de uso.

1.9 Para os itens 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 29 (GRUPO 04), a empresa deverá:

1.9.1 Apresentar Certificado de garantia emitido pelo fabricante com garantia mínima de 05 (cinco) anos, e apresentar declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;

1.9.2 Para análise prévia dos produtos cotados, apresentar CATÁLOGO com imagens coloridas e nítidas, contendo a marca e código/referência do produto cotado - que necessariamente deverá ser o mesmo indicado na proposta e no certificado - para TODOS os produtos do grupo, com nível de informação suficiente, para que os itens possam ser avaliados e identificados, conforme descrição detalhada.

1.9.3 Para os itens acima relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

1.9.4 Certificado de conformidade com a NBR/ABNT 13.966/2008 (mesas) e 13.961/2010 (armários), ou suas versões atualizadas, emitido pela ABNT ou OCP acreditado pelo INMETRO;

1.9.5 Certificado Técnico do IBAMA, (CTF) dentro do prazo de validade, em nome do fabricante dos móveis;

1.9.6 Certificado de cadeia de custódia para produtos em madeira, em nome do fabricante dos móveis, comprovando que são oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável, CERFLOR ou FSC (ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.

1.9.7 Relatório de ensaio/laudo de comprovação de atendimento à NR-17 com especificação e imagem do produto, em nível suficiente para avaliação do pregoeiro, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO, ou médico do trabalho ou engenheiro do trabalho, acompanhado da comprovação de registro do profissional.

1.9.8 Todos os itens deverão ser entregues montados e em perfeitas condições de uso.

Deivisson Leão do Nascimento Moraes
SIAPE 1556459

José Roberto dos Santos Barbosa
SIAPE 1751409